



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de dezembro de 2023
(OR. en)

16810/23
ADD 1

TRANS 602
RELEX 1482
DELECT 207

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	29 de novembro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2023) 8105 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/1926 que complementa a Diretiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à prestação de serviços de informação de viagens multimodais à escala da UE

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2023) 8105 final – ANEXO.

Anexo: C(2023) 8105 final – ANEXO



Bruxelas, 29.11.2023
C(2023) 8105 final

ANNEX

ANEXO

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

que altera o Regulamento Delegado (UE) 2017/1926 que complementa a Diretiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à prestação de serviços de informação de viagens multimodais à escala da UE

Anexo
«ANEXO
CATEGORIAS DE DADOS

(a que se referem os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º e 10.º)

Repartição dos modos de transporte e dos meios de transporte e serviços incluídos, designadamente:

Transportes regulares, tais como:

Transporte aéreo; transporte ferroviário, incluindo o sistema de alta velocidade, o sistema convencional e o metropolitano ligeiro; instalações por cabo; transporte por autocarro de longo curso; transporte marítimo, incluindo por transbordador; vias de navegação interiores; metropolitano, elétrico, autocarro e troleicarro.

Transportes a pedido, tais como:

Serviço de vaivém de autocarros, serviço de vaivém de transbordadores, serviço *dial-a-ride*, táxis, utilização conjunta ou partilhada de automóveis, aluguer de automóveis, partilha de trajetos, partilha de bicicletas, aluguer de bicicletas, partilha de trotinetas elétricas.

Transportes pessoais, tais como:

Automóvel, motociclo, bicicleta, trotineta, a pé.

1. TIPOS DE DADOS ESTÁTICOS, HISTÓRICOS E OBSERVADOS DE VIAGEM E DE TRÁFEGO

1.1. Nível de serviço 1

- (a) Pesquisa de locais (origem/destino):
 - i) endereços (número do edifício, nome da rua, código postal);
 - ii) locais topográficos (cidade, vila, aldeia, subúrbio, unidade administrativa);
 - iii) pontos de interesse (relacionados com as informações de transporte) para onde as pessoas podem querer viajar;
- (b) Planos de viagem: calendário operacional, associando os tipos de dias às datas do calendário
- (c) Pesquisa de localização (nós de acesso) – para transporte regular e transporte a pedido, se for caso disso:
 - i) nós de acesso identificados;
 - ii) geometria/apresentação cartográfica dos nós de acesso;
- (d) Cálculo de planos de viagem – para o transporte regular e o transporte a pedido, se for caso disso:
 - i) ligação com possibilidade de correspondência;
 - ii) tempos de transferência por defeito nos locais de correspondência;
 - iii) topologia da rede e rotas/linhas (topologia);
 - iv) transportadores;

- v) calendarização;
 - vi) correspondências programadas entre serviços regulares garantidos;
 - vii) período de funcionamento;
 - viii) serviços nos nós de acesso (incluindo informação nas plataformas, serviços de assistência/informação, bilheteiras, elevadores/escadas, localização de entradas e saídas);
 - ix) veículos, incluindo a sua acessibilidade (por exemplo, piso rebaixado, acessibilidade para cadeiras de rodas e carrinhos de bebé) e acessibilidade dos serviços a bordo (por exemplo, sanitários);
 - x) acessibilidade dos nós de acesso e trajetos nos nós de ligação (tais como a existência de elevadores e escadas rolantes);
 - xi) existência de serviços de assistência (tais como assistência *in loco*);
- (e) cálculo do plano de viagem:
- i) rede rodoviária (incluindo faixas separadas para autocarros/táxis);
 - ii) rede de ciclovias (pistas e faixas para ciclistas, faixas partilhadas para autocarros e ciclistas, faixas na estrada partilhadas com outros veículos, faixas partilhadas com peões);
 - iii) rede pedonal e serviços de acessibilidade.

1.2. Nível de serviço 2

- (a) Pesquisa de localização – para transporte a pedido e transporte pessoal:
- i) localização de lugares de estacionamento (na via pública ou fora dela), incluindo lugares de estacionamento acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida;
 - ii) parques periféricos com acesso a transportes públicos (*park & ride*);
 - iii) parques periféricos para automóveis com acesso a transportes públicos (*park & drive*);
 - iv) pontos de partilha de bicicletas;
 - v) pontos de partilha de automóveis;
 - vi) estacionamento seguro para bicicletas (por exemplo, garagens fechadas para bicicletas);
 - vii) zonas de estacionamento para trotinetas;
- (b) Serviço de informação:
- i) onde e como comprar bilhetes para transportes regulares, incluindo canais de retalho, modalidades de funcionamento e pagamento;
 - ii) onde e como pagar o estacionamento, incluindo canais de retalho e modalidades de funcionamento e pagamento;
- (c) Informações adicionais – para transporte regular e transporte a pedido, se for caso disso:
- i) tarifas normais comuns de base:

- dados tarifários da rede (zonas tarifárias/paragens e limites das secções tarifárias);
 - estruturas tarifárias normais (ponto a ponto, incluindo tarifas diárias e semanais, tarifas por zona, tarifas fixas);
- i) características dos veículos, incluindo classes de transporte, Wi-Fi a bordo, capacidade e condições de acesso para bicicletas.

1.3. Nível de serviço 3

- (a) Pedido de dados detalhados sobre produtos tarifários normais e especiais – para transporte regular e transporte a pedido, se for caso disso:
- i) classes de passageiros (por exemplo, adultos, crianças, idosos, estudantes, militares/veteranos, passageiros com deficiência e passageiros com mobilidade reduzida, condições de elegibilidade e classes de viagem);
 - ii) produtos incluídos na tarifa comum (direitos de acesso a zonas/ponto a ponto, incluindo bilhetes diários e semanais/de ida/de ida e volta, elegibilidade de acesso, condições básicas de utilização como período de validade/operador/tempo de viagem/correspondência, tarifas normais ponto a ponto para diferentes ligações ponto a ponto, incluindo tarifas diárias e semanais/tarifas sazonais/tarifas fixas);
 - iii) produtos com tarifas especiais (ofertas de condições especiais adicionais, tais como tarifas promocionais, tarifas para grupos, títulos de transporte sazonais, produtos agregados que combinam diversos produtos e acrescentam produtos como o estacionamento associado à viagem e o período mínimo de permanência);
 - iv) condições comerciais básicas, tais como o reembolso, a substituição, o intercâmbio ou a transferência;
 - v) condições básicas de reserva, tais como períodos de compra, períodos de validade, tarifas limitadas a certos itinerários e zonas, período mínimo de permanência;
- (b) Serviço de informação – para transporte a pedido: como reservar serviços de transporte a pedido, incluindo canais de retalho e modalidades de funcionamento e pagamento;
- (c) Planos de viagem:
- i) características detalhadas da rede de ciclovias (qualidade do pavimento, vias duplas, faixa partilhada, na estrada/fora da estrada, itinerários panorâmicos, vias pedonais, restrições de circulação ou de acesso (por exemplo, em contramão);
 - ii) parâmetros necessários para calcular um fator ambiental como as emissões de gases com efeito de estufa por tipo de veículo, passageiro/milha ou distância percorrida;
 - iii) parâmetros necessários para calcular o consumo de combustível para os combustíveis convencionais e alternativos;
- (d) cálculo do plano de viagem: estimativa dos tempos de viagem por tipo de dia e faixa horária, e por modo de transporte/cominação de modos de transporte;

1.4. Nível de serviço 4

- (a) Dados históricos de viagem e de tráfego sobre atrasos – para transportes regulares e transportes a pedido, se for caso disso;
- (b) Dados observados sobre atrasos e horas de passagem – para transportes regulares:
 - i) duração e, sempre que possível, motivo dos atrasos de, pelo menos, 60 minutos nos serviços de transporte ferroviário de passageiros [em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/782];
 - ii) duração e, sempre que possível, motivo dos atrasos na partida superiores a 90 minutos nos serviços de passageiros por via marítima e por vias navegáveis interiores [em conformidade com o artigo 18.º do Regulamento (UE) n.º 1177/2010];
 - iii) duração e, sempre que possível, motivo dos atrasos na partida de um terminal de mais de 120 minutos, para os serviços regulares de transporte de passageiros em autocarro com uma distância programada igual ou superior a 250 km [em conformidade com o artigo 19.º do Regulamento (UE) n.º 181/2011];
 - iv) duração e, sempre que possível, motivo dos atrasos de voo na partida de, pelo menos, 120 minutos; e dos atrasos dos voos à chegada de, pelo menos, 180 minutos [em conformidade com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento (CE) n.º 261/2004];
- (c) Dados observados sobre cancelamentos – para transportes regulares:
 - i) cancelamentos e, sempre que possível, os respetivos motivos, para os serviços de transporte ferroviário de passageiros;
 - ii) cancelamentos e, sempre que possível, os respetivos motivos, para os serviços de passageiros por via marítima e por vias navegáveis interiores;
 - iii) cancelamentos e, sempre que possível, os respetivos motivos, para os serviços regulares de transporte em autocarro com uma distância programada igual ou superior a 250 km;
 - iv) cancelamentos de voos e, sempre que possível, os respetivos motivos;
- (d) informações sobre as tarifas de estacionamento.

2. TIPOS DE DADOS DINÂMICOS DE VIAGEM E DE TRÁFEGO

2.1. Nível de serviço 1

Horas de passagem, planos de viagem e informações auxiliares:

- i) perturbações, tais como encerramentos e/ou desvios da rede e, sempre que possível, os respetivos motivos;
- ii) informações sobre a situação em tempo real, por exemplo horários estimados de partida e chegada dos serviços, atrasos, cancelamentos, monitorização das correspondências garantidas;
- iii) situação dos serviços existentes nos nós de acesso (incluindo informação dinâmica nas plataformas, elevadores/escadas rolantes operacionais, entradas e saídas encerradas) – para transportes regulares.

2.2. Nível de serviço 2

- (a) Serviços de informação sobre tarifas de estacionamento – para transporte a pedido e transporte pessoal;
- (b) verificação da disponibilidade e localização – para transporte a pedido e transporte pessoal, se for caso disso;
 - i) disponibilidade e localização de automóveis partilhados, disponibilidade e localização de bicicletas partilhadas, disponibilidade e localização de trotinetas partilhadas e disponibilidade e localização de outros veículos partilhados;
 - ii) lugares de estacionamento disponíveis (na via pública ou fora dela).

2.3. Nível de serviço 3

Informações sobre a ocupação do veículo – para transporte regular e transporte a pedido, se for caso disso.